

MATRÍCULA Nº 5851 F. 1	Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis REGISTRO GERAL LIVRO N.º 2	MATRÍCULA Nº 5851 F. 1 Martinópolis 06 de dezembro de 1.988 Oficial substituta <i>[assinatura]</i>
	Distrito <u>Teçaíndá</u> Município <u>Martinópolis</u>	Urbano (x) C.P.M. 00462800 Rural () Inera
Localização <u>Julio dos Reis Sanches, Avenida nº 167</u>		
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Oficial Bel. MARIA ELOIZA REBOUÇAS COMARCA DE MARTINÓPOLIS Estado de São Paulo	IMÓVEL Um imóvel urbano composto de parte do lote 3, medindo 10 ms tanto de testada como de largura, tendo na linha dos fundos a mesma metragem de frente por 20 ms de ambos os lados da frente aos fundos, perfazendo um total de 200 ms², contendo uma casa residencial, parte de tijolos e parte de madeira, sendo a parte de tijolos com 87,36 ms² e a parte de madeira, com 24,40 ms² de construção, perfazendo um total de 111,76 ms², coberta de telhas francesas, sob nº 167, confrontando-se: pela frente com a Avenida Julio dos Reis Sanches; de um lado com propriedade de Augusto Hermesdorff, de outro lado com propriedade de Orestes Monteiro e finalmente pelos fundos com propriedade de Orestes Monteiro..... Proprietário: ESPOLIO DE ANTONIO GOUVEIA DE LIMA..... Transcrição nº 6.458 deste registro..... A Oficial Substituta <i>[assinatura]</i> (Maria José Tardim)..... R 1/M 5.851- Em 06 de dezembro de 1.988. Por instrumento público de formal de partilha passado aos 13.09.88, subscrito por Josué Lopes Gutierrez, escrivão-diretor e assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Paulo Gimenes Alonso, MM. Juiz de Direito, ambos desta comarca, extraído dos autos de inventário dos bens deixados por ANTONIO GOUVEIA DE LIMA, julgado por sentença de 10.07.88, que transitou em julgado, O IMÓVEL no valor de CZ\$6.604,97 sendo o valor venal de CZ\$ 30.713,11 sobre a: Pagamento que se faz a viúva meeira CLARINDA ELLER DE LIMA, brasileira, viúva, comerciante, RG. 4.130.406-SP, CPF. 097.427.068-75, residente nesta comarca, haverá para seu pagamento 50% do imóvel, ficando dessa forma paga e satisfeita. Pagamento que se faz ao herdeiro OSNI GOVEIA, proprietário, filho de Antonio Goveia de Lima e Clarinda Eller de Lima, casado no regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei 6515/77 com ZILDA MARIA TARDIN GOVEIA, do lar filha de Lindor José Tardin e Ana Mendonça Tardim, brasileiros, CPF. nº 619.202.238-00, residentes nesta comarca, haverá para seu pagamento 50% do imóvel, ficando pago e satisfeito. A Oficial substituta <i>[assinatura]</i> (Maria José Tardim)..... R 2/M 5.851- Em 17 de janeiro de 1.989. Por escritura pública de doação com reserva de usufruto, lavrada aos 23.12.1988, nas notas do 1º Tabelião local-1vº 70 fls. 175vº, CLARINDA ELLER DE LIMA, já qualificada, DOOU SUA PARTE IDEAL CORRESPONDENTE A 50% DO IMÓVEL A OSNI GOVEIA, casado no re-	

(continua no verso)

MATRÍCULA

Operador Nacional
do Sistema de Registro
de Imóveis

Nº 5851

F. 1 verso

Oficial

substituta

Tardim

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2

gime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6515/77 com ZILDA MARIA TARDIM GOVEIA, RG.15.273.377-SP, já qualificados, no valor de R\$ 50.000,00. Consta da escritura: pelas partes foi dito que sobre o imóvel não existem débitos de impostos e taxas, ficando entretanto expressa e solidariamente responsáveis por eventuais existentes. A Oficial Substituta Tardim (Maria José Tardim).....

R 3/M 5.851- Em 17 de janeiro de 1.989. Por escritura pública de doação com reserva de usufruto, lavrada aos 23.12.1988, nas notas do 1º Tabelião local-lvº 70 fls. 175vº, OSNI GOVEIA, casado no regime de comunhão parcial de bens na vigência da lei 6515/77 com ZILDA MARIA TARDIM GOVEIA, já qualificados, tornou-se devedor usufrutuário de Clarinda Eller de Lima, já qualificada, no imóvel no valor de R\$ 30.000,00. A doação é feita com reserva de usufruto vitalício enquanto viva for a doadora e da parte disponível de seus bens, razão porque não deverá o seu valor ser trazido a colação. A Oficial substituta Tardim (Maria José Tardim).....

AV.4 - Em 30 de dezembro de 2009. Protocolo nº 47.979, de 10-12-2009. Fica constando que OSNI GOVEIA é portador do RG 5.566.572/SSP/SP, conforme fotocópia autenticada do documento, arquivada nesta Serventia, fazendo-se esta averbação a requerimento dos interessados no instrumento particular que será objeto do R.7.A Escrevente Autorizada - Tardim (Maria José Tardim).....

AV.5 - Em 30 de dezembro de 2009. Protocolo nº 47.979, de 10-12-2009. Fica constando que ZILDA MARIA TARDIM GOVEIA é portadora do CPF 147.153.268-25, conforme fotocópia autenticada do documento, arquivada nesta Serventia, fazendo-se esta averbação a requerimento dos interessados no instrumento particular que será objeto do R.7.A Escrevente Autorizada Tardim (Maria José Tardim).....

AV.6 - Em 30 de dezembro de 2009. Protocolo nº 47.979, de 10-12-2009. O usufruto registrado sob o R.3, fica CANCELADO, em virtude da renúncia da usufrutuária CLARINDA ELLER DE LIMA, manifestada no instrumento particular que será objeto do R.7.A Escrevente Autorizada - Tardim (Maria José Tardim).....

R.7 - Em 30 de dezembro de 2009. Protocolo nº 47.979, de 10-12-2009. Por instrumento particular de compra e venda, lavrado aos 27-11-2009, nesta cidade, OSNI GOVEIA e sua mulher ZILDA MARIA TARDIM GOVEIA, já

(continua na Ficha n.º 2)

Observações:

COMARCA DE MARTINÓPOLIS
Estado de São PauloCARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Oficial Bel. MARIA ELOIZA REBOUÇASDocumentos de Registro de Imóveis
F. 1MATRÍCULA
Nº 5851

REGISTRO GERAL

do Sistema de Registro
Eletrônico de ImóveisMATRÍCULA Nº 5.851 F. 2

LIVRO Nº 2

OFICIAL Interina adumoMATRÍCULA Nº 5.851
F. 2

(Continuação da Matrícula nº 5.851)

qualificados, VENDERAM o imóvel, pelo preço de R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais), a EDSON SANDALO, RG 15.273.739/SSP/SP, CPF 062.048.288-51, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com Luciane Roberta da Silva Sandalo, RG 29.170.788-9/SSP/SP, CPF 274.191.928-39, ambos brasileiros, empresários, residentes e domiciliados na Avenida Julio dos Reis Sanches, nº 236, distrito de Teçandá-SP, neste município. Valor venal: R\$ 7.682,73. Foi apresentado o Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, devidamente recolhido no Banco Nossa Caixa S.A., aos 10-12-2009. Os documentos apresentados e uma via do instrumento particular de compra e venda ficam arquivados na pasta nº 15, sob o nº 770. A Escrevente Autorizada adumo (Maria José Tardim).

R.8 - Em 30 de junho de 2010. Protocolo nº 48.820, de 01-06-2010. EDSON SANDALO e sua mulher LUCIANE ROBERTA DA SILVA SANDALO, já qualificados, na qualidade de intervenientes garantidores de COMÉRCIO DE MADEIRAS ELOS DE ADAMANTINA LTDA, CNPJ 08.320.016/0001-93, deram o imóvel em HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU, a favor do BANCO DO BRASIL S/A, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, por sua Agência de Maringá-SP, CNPJ 00.000.000/0001-91, em garantia de uma dívida no valor de R\$ 206.694,60 (duzentos e seis mil, seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos), vencível aos 27-07-2011, com juros à taxa efetiva de 25,34% a.a., conforme Cédula de Crédito Bancário nº 228/26812/2010, emitida aos 01-05-2010, e aditivo datado de 28-05-2010, em Maringá-SP. A Escrevente Autorizada adumo (Maria José Tardim).

R.9 - Em 20 de janeiro de 2011. Protocolo nº 50.004, de 19-01-2011. EDSON SANDALO e sua mulher LUCIANE ROBERTA DA SILVA SANDALO, já qualificados, na qualidade de intervenientes garantidores de Comércio de Madeiras Elos de Adamantina Ltda, CNPJ 08.320.016/0001-93, deram o imóvel em HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU, a favor do BANCO DO BRASIL S/A, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, por sua Agência de Presidente Prudente-SP, CNPJ 00.000.000/4470-99, em garantia de uma dívida no valor de R\$ 634.954,70 (seiscentos e trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos), vencível aos 25-12-2015, com juros à taxa efetiva de 12,68% a.a., conforme Cédula de Crédito Bancário nº 20/00488-5, emitida aos 27-12-2010, em Presidente Prudente. A Oficial Interina adumo (Carolina Madeira Quaranta).

R.10 - Em 20 de janeiro de 2011. Protocolo nº 50.005, de 19-01-2011. EDSON SANDALO e sua mulher LUCIANE ROBERTA DA SILVA SANDALO, já qualificados, na qualidade de intervenientes garantidores de Edson Sandalo ME, CNPJ 61.766.580/0001-17, deram o imóvel em HIPOTECA CEDULAR DE TERCEIRO GRAU, a favor do BANCO DO BRASIL S/A, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, por sua Agência de Presidente Prudente-SP, CNPJ 00.000.000/4470-99, em garantia de uma dívida no valor de R\$ 208.436,07 (duzentos e oito mil, quatrocentos e trinta e seis reais e sete centavos), vencível aos 25-12-2015, com juros à taxa efetiva de 12,68% a.a., conforme Cédula de Crédito Bancário nº 20/00489-3, emitida aos 27-12-2010, em Presidente Prudente. A Oficial Interina adumo (Carolina Madeira Quaranta).

AV.11 - Em 24 de novembro de 2017. Protocolo nº 65.991, de 20-11-2017. **PENHORA** - Por Certidão emitida aos 20/11/2017, por Helio Vasconcellos Batista da Coordenadoria de (Continua no verso)

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Oficial Interina Carolina Madeira QuarantaCOMARCA DE MARTINÓPOLIS
Estado de São Paulo

MATRÍCULA Nº 5.851 F. 2 VERSO

REGISTRO GERAL

OFICIAL Substituta Carolina

LIVRO Nº 2

Gestão Compartilhada de Processos Judiciais e Administração Interna de Presidente Prudente/SP, expedida nos autos da Ação de Execução Trabalhista (**Processo nº 609-33.2013**), movida contra **EDSON SANDALO**, já qualificado, e outros, **O IMÓVEL** desta matrícula, **foi PENHORADO** em favor de Carlos Alberto da Silva Junior, CPF 288.278.498-82. Valor da dívida: R\$ 49.596,67. Depositário: Edson Sandalo, já qualificado. Data do auto ou termo: 10/11/2017. Protocolo de Penhora Online: PH000189784. Demais condições constantes da certidão arquivada nesta Serventia. A Escrevente Autorizada Carolina (Ana Paula Figueiredo Napoleão).....

AV.12 – Em 11 de julho de 2018. Protocolo nº 67.151, de 05-07-2018. **INDISPONIBILIDADE** - Conforme Protocolo nº **201807.0314.00544418-IA-210** da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, cadastrado em **03/07/2018**, emitido e aprovado por Marcos Moreira Ferraz, da Vara do Trabalho de Adamantina/SP, referente ao **Processo nº 00006103320115150068**, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel pertencente a **EDSON SANDALO**, CPF **062.048.288-51**, e **LUCIANE ROBERTA DA SILVA SANDALO**, CPF **274.191.928-39**, já qualificados. O Oficial Carlos Eduardo de Oliveira Porto.....

AV.13 - Em 27 de agosto de 2018. Protocolo nº 67.273, de 30-07-2018. **PENHORA** - Por Certidão, emitida aos 27-07-2018 pelo Supervisor de Serviço: Marcos Voltareli do Monte da 1ª Vara desta comarca, expedida nos autos da Ação de Execução Civil (**Número da ordem: 00543054620128260346**), movida contra **EDSON SANDALO – ME**, CNPJ 61.766.580/0001-17, e, Comercio de Madeiras Elos de Adamantina LTDA, CNPJ 08.320.016/0001-93, **O IMÓVEL** desta matrícula, **foi PENHORADO** em favor do **SUPER FOMENTO MERCANTIL LTDA**, CNPJ 08.774.852/0001-48. **Valor da dívida: R\$ 36.195,76**. Depositário: Edson Sandalo – ME. Data do auto ou termo: 11/08/2016. Protocolo de Penhora Online: PH000222211. O Oficial Carlos Eduardo de Oliveira Porto.....

AV.14 – Em 07 de maio de 2019. Protocolo nº 68.516, de 03-05-2019. **INDISPONIBILIDADE** - Conforme Protocolo nº **201905.0210.00785782-IA-270** da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, cadastrado em **02/05/2019**, emitido e aprovado por Francismar Batista Sanches, da 2ª Vara do Trabalho de Presidente Prudente/SP, referente ao **Processo nº 00005423920115150115**, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel pertencente a **EDSON SANDALO**, CPF **062.048.288-51**, já qualificado. Selo Digital nº 1196773E1000000000495201Y. O Oficial Carlos Eduardo de Oliveira Porto.....

COMARCA DE MARTINÓPOLIS
Estado de São PauloOFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Oficial Interina Carolina Madera QuarantaTodos os Registros de Imóveis
São feitos em um só lugarMATRÍCULA Nº 5.851
F. 2

(Continuação da Matrícula nº)